



**DECRETO Nº 71,
DE 10 DE JULHO DE 2020.**

“Prorroga a vigência do Decreto nº 64, de 25 de junho de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto nº 64, de 25 de junho de 2020, o qual fixou normas de segurança e saúde, em prevenção e combate à pandemia COVID19, para funcionamento das atividades indicadas nos protocolos recomendados pelo Comitê Extraordinário Regional – CER AMUREL, possui vigência até 10/07/2020; e

Considerando a necessidade de manutenção das medidas impostas pelo Decreto nº 64/2020, para continuidade do combate à infecção causada pelo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 64, de 25 de junho de 2020, até dia 12 de julho de 2020.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Norte, 10 de julho de 2020.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

